

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

ESTADO DO PARANÁ

CGC.76.208.842/0001-03

Av. dos Pioneiros, 900 - Fone: PABX (0452) 34-1313 85,470-000 - Catanduvas - Paraná

L E I Nº.33/93

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o PROVOPAR Programa de Voluntariado Paranaense do Município de Catanduvas.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Artº.lº - Fica declarada de Utilidade Pública o PROVOPAR - Programa de Voluntariádo Paranaense de Catanduvas, Esatdo do Paraná, com sede neste Município.

Artº.2º - A entidade referida no artigo anterior deverá apresentar anualmente ao Orgão competente da Prefeitura, relatório dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Artº.3º - Cessará os efeitos da declaração de <u>U</u> tilidade Pública a entidade beneficiaria que descumprir com as <u>e</u> xigências do artigo 3º. incisos I, II e III da Lei Estadual nº. 6994.

Artº.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prafeito Municipal de Catanduvas, Es tado do Paraná, em 09 de setembro de 1.993.

Nelson de Oliveira Bueno

Assessor Executivo

Prefeito Municipal